



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 923 – CAMARAGIBE, PE, 13 de novembro de 2024

LEI Nº 1009/2024

GABINETE DO PREFEITO- 13/11/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1009/2024

Dispõe sobre o reajustamento dos benefícios previdenciários sem paridade mantidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Camaragibe/PE.

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – FUNPRECAM àqueles beneficiários que **não possuam paridade** com os servidores efetivos em atividade serão reajustados, com efeitos financeiros a contar desde 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento).

§ 1º - Os benefícios a que se refere o *caput* deste artigo, com data de início desde 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Art. 2º** desta lei.

§ 2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata esta lei.

Art. 2º - Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2023:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71
Em fevereiro de 2023	3,23
Em março de 2023	2,44
Em abril de 2023	1,79
Em maio de 2023	1,26
Em junho de 2023	0,89
Em julho de 2023	0,99
Em agosto de 2023	1,08
Em setembro de 2023	0,88
Em outubro de 2023	0,77
Em novembro de 2023	0,65
Em dezembro de 2023	0,55

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Revogam-se as disposições em contrário.**

Camargibe, de 12 de novembro de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 131124095238

LEI N° 1010/2024
GABINETE DO PREFEITO- 13/11/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 1010/2024

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei nº 505, de 4 de abril de 2012, no Grupo Ocupacional Médio ou Técnico - GOT, o seguinte cargo: “Auxiliar de Consultório Dentário”.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei nº 505/2012.

Camaragibe, de 12 de novembro de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 131124095536

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- 13/11/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Av. Dr. Belmiro Correia, nº 2340, bairro Timbi, Camaragibe – PE, representada pelo Sr. Paulo Willton Pereira da Silva, CPF nº 037.609.264-52.

CONTRATADA: M. Eduarda Gomes de Araujo Negócios, Serviços e Locações de Bens, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.646.705/0001-93, com sede na Av. Dr. Belmiro Correia, nº 161, CEP: 54762-003.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 157/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do presente contrato visa garantir a continuidade no fornecimento de água mineral para o atendimento das demandas da Prefeitura e de suas Secretarias, conforme o objeto original do contrato.

PRAZO: O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o período adicional permanece o mesmo: R\$ 6.172,80 (Seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme registrado no contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1002 – Suporte Administrativo. Ação: 2.488 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Despesa 687: 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

Camaragibe, 02 de julho de 2024

Paulo Willton Pereira da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico Camaragibe

M. Eduarda Gomes de Araujo
Representante Legal da
Contratada

**Edifício Sede: Av. Belmino Correia, 3.038 – Timbi -Camaragibe-PE, CEP: 54.768-000.
CNPJ: 08.260.663/0001-57 SEDEC: R, 2ª Travessa PE, Oséias Cavalcanti, 800 – Bairro
Novo do Carmelo – Camaragibe PE CEP: 54.759-060.**

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 131124101928

EDITAL DISPENSA Nº 100/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, em conformidade com art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA DA COIMBRAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração poderá escolher a proposta mais vantajosa da empresa que também demonstrar habilitação, conforme os termos do edital e seus anexos.

A proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues presencialmente no prédio da prefeitura de Camaragibe, no órgão Secretaria de Infraestrutura, sito à Avenida Dr. Belmino Correia, nº 3038, sala 101 - Timbi, Camaragibe, CE 54768-000, no horário de 08h às 14h, ou pelo e-mail seinfra@camaragibe.pe.gov.br, até às 00h da data limite.

O edital simplificado da dispensa estará disponível para acesso direto pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1JLdSJE00UsVZc5HdImITy_TgVCb3X90Y?usp=sharing e também poderá ser solicitado através do e-mail: seinfra@camaragibe.pe.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas presencialmente no endereço Avenida Dr. Belmino Correia, nº 3038, sala 101 - Timbi, Camaragibe, CEP 54768-000 ou pelo e-mail: seinfra@camaragibe.pe.gov.br, no horário de 08h às 14h.

Camaragibe/PE, 13 de novembro de 2024.

Alexandra West Chianca

Secretária de Infraestrutura

Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 131124103344